

PORTARIA STJ/GDG N. 972 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui grupo de trabalho para seleção das propostas de exposições individuais ou coletivas de artes plásticas que integrarão o calendário anual de 2025 de eventos e mostras temporárias do Espaço Cultural STJ.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea "e", do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

CONSIDERANDO a Seção IV, item 4.1, do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 2/2024;

CONSIDERANDO o que consta do processo STJ n. 023882/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho para seleção das propostas de exposições individuais ou coletivas de artes plásticas que integrarão o calendário anual de 2025 de eventos e mostras temporárias do Espaço Cultural STJ.
- Art. 2º O grupo de trabalho faz parte do Sistema de Colegiados do STJ e funcionará vinculado ao Comitê Gestor de Documentação e Memória.
- Art. 3º Compete ao grupo de trabalho verificar a aderência da proposta aos critérios de seleção definidos, tais como:
 - I adequação do projeto ao espaço físico;
 - II qualificação do projeto: originalidade e qualidade técnica;
 - III expectativa de interesse do público: projeto inédito e atratividade do tema;
 - IV perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
 - V adequação à imagem institucional do Superior Tribunal de Justiça.
 - Art. 4º O grupo de trabalho será composto na forma do Anexo.
 - Art. 5º A coordenação do grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:
 - I elaborar relatório de conclusão sobre o objeto de estudo ao final dos trabalhos;
 - II providenciar as pautas das reuniões e atas;
- III produzir relatório final em que constem as propostas analisadas e a indicação de quais foram selecionadas.
 - Art. 6º O grupo de trabalho deverá disponibilizar o relatório final até o dia 2 de dezembro



corrente, com as propostas selecionadas.

- Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela/o titular da Secretaria do Tribunal.
- Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMERICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira**, **Diretor-Geral**, em 06/11/2024, às 20:22, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **5890096** e o código CRC **D26C1E5F**.

ANEXO

Composição do grupo de trabalho

- I Rosa Carolina Rodrigues Alves Reis, matrícula S059832 (ACE), coordenação;
- II Patrícia Araújo Aguiar, matrícula S077318 (ACE);
- III Luciana de Assunção, matrícula S033710 (NUGEPNAC);
- IV Daniel Monteiro Ferreira dos Santos, matrícula S062973 (COMM);
- V Evanildo da Rocha Carvalho, matrícula S048741 (Semus);
- VI Fabíola Fidelis Rech, matrícula S050304 (Semus);
- VII Janaina de Almeida Sousa, matrícula S067835 (ACE);
- VIII Jose Fonsêca Júnior, matrícula S046706 (ACE);
- IX Claudia Valadares de Carvalho, matrícula S059948 (Sepet);
- X Natália Zacarias de Assis, matrícula S059891 (COMM).

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 7 nov. 2024.